



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS

Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990

Lei Municipal nº 3.106/2004

### RESOLUÇÃO Nº 020/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme disposto nas Leis Federais nº 8080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais, considerando:

I - A Resolução SESA Nº 1430/2023 – Que habilita os municípios a pleitearem adesão incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

Aprova Ad Referendum, conforme deliberação de sua Mesa Diretiva, a adesão do Município de Arapongas, conforme solicitação de sua Secretaria de Saúde, à inclusão em processo para pleito de reforma de uma Unidade Básica de Saúde - UBS , conforme abaixo relacionado.

Resolução SESA	E-Protocolo	Valor (R\$)	Descrição
1430/2023	21.226.677-9	R\$250.000,00	Reforma de UBS

Arapongas, 18 de Dezembro de 2023.

EUCIR ANTÔNIO ZANATTA  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ARAPONGAS \_ PARANÁ

Secretaria Executiva  
Publicado no Jornal

DIÁRIO DO MUNICÍPIO  
EM 21 / 12 / 23

Funcionária